



REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Geral da L A H G O

João António Lopes Vaz Martins, sócio nº. 868, vem por este meio solicitar a V. Exª., nos termos do artigo 35º. do Dec. Lei nº 172-A/2014 e do artigo 43º.nº 3 dos Estatutos da LAHGO, se digne convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para:

- Destituição dos Membros do Conselho de Administração desta Instituição – LAHGO.

Pelos seguintes motivos e fundamentos:

- 1. – Por na anterior Assembleia Geral, terem (C. Adm.), convocado elementos estranhos à mesma, sem consentimento e acordo do Presidente da A. G., pertencentes a um Fundo, (???), com o qual est6avam a manter conversações para a alienação dos edifícios da LAHGO, sem ainda não ter havido autorização expressa para o efeito em Assembleia Geral;**
- 2. - Por nessa A. G., convocada expressamente para o C. Adm., informar os associados presentes, nada terem informado, por terem feito um acordo de confidencialidade com o Fundo atrás referido, não disseram nada;**
- 3. Por não terem apresentado contas de exercício anteriores, nem Balancetes trimestrais referentes ao ano em curso, para conhecimento esclarecimento dos Associados – dívidas, pagamentos, etc;**
- 4. – Porque dado o Conselho Fiscal se ter demitido em bloco, por falta de respostas a questões inerentes às suas funções, a continuidade do C. de Adm, não possa exercer as suas competências, ficando assim sem ser fiscalizado;**
- 5. - Inadequação quanto ao restabelecimento da Legalidade e do equilíbrio financeiro da LAHGO;**

6. – Por incumprimento dos objectivos programados pelo Conselho de Administração, aquando da sua Eleição;
7. – Pela verificação sistemática de actos lesivos dos direitos dos Associados e Utentes, e da imagem que estão a passar para o exterior, da Nossa Instituição;

Por tudo o atrás dito, peço-lhe, Senhor Presidente, a convocação urgente dentro dos prazos legais, duma A. Geral Extraordinária, com pontos únicos:

1. – A destituição do Conselho de Administração;
2. – Outros assuntos que tenham a ver com a continuação da LAHGO, e acordados por V. Ex^a. e que a Lei permita;

salvaguardando sempre:

1. – Os Utentes;
2. – Os Funcionários
3. – Os Associados e os Serviços que vimos prestando à Sociedade;
4. . O direito à informação.

Com os meus melhores cumprimentos

João Vaz Martins



Almada, 15 de Outubro de 2019